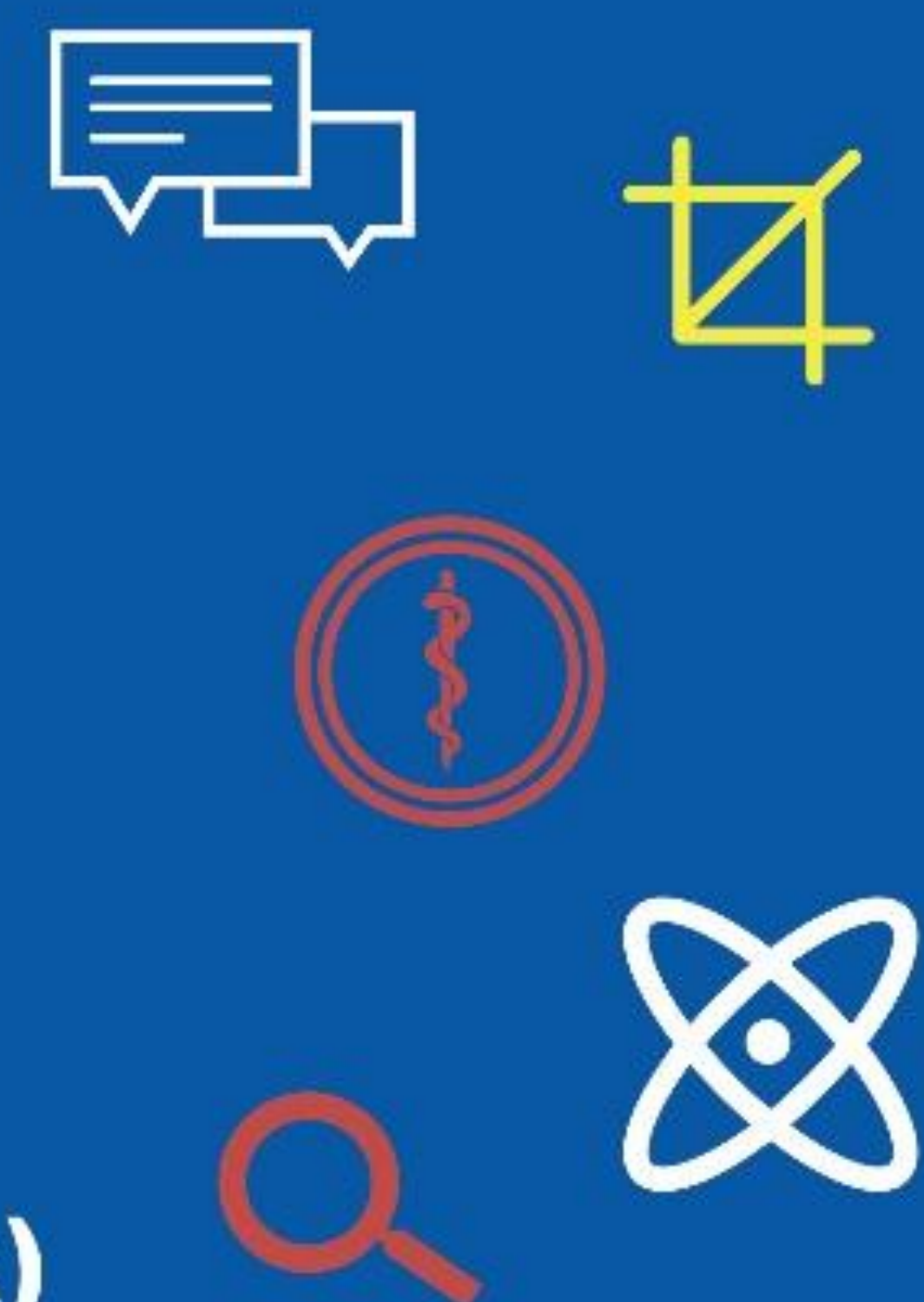




PUC
CAMPINAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

2ª MOSTRA DE TALENTOS DA GRADUAÇÃO



Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CCHSA)

Ensaio sobre a autoridade na obra de Walter Benjamin: mito, violência e revolução

Autor: Lucas Carvalho Lima Teixeira

Contato: led.lclt@gmail.com

Orientador: Prof. Me. José Eduardo Figueiredo de Andrade Martins

Faculdade/Curso: Direito

Introdução e Justificativa

Localizada em uma esteira intelectual extraordinariamente polivalente, tais como a do romantismo alemão, do surrealismo, do messianismo judaico-cristão, do anarquismo e, declaradamente, do materialismo dialético, a obra de Walter Benjamin compõe-se de uma vasta e profícua reflexão acerca dos temas que o cercaram, da arte à política, da técnica à economia, da filosofia à religião, da história à crítica do processo civilizatório constantemente enamorado com a barbárie. Empenhado no método crítico de análise, Benjamin se propõe, em seu ensaio *Crítica da Violência: Crítica do Poder (Zur Kritik der Gewalt)*, esquadrihar o fenômeno do direito na modernidade, a forma jurídica que pode ser designada, sem atentados conceituais, sob o nome de Estado como sua sinonímia, de maneira que o vocábulo “Estado de Direito” consiste, essencialmente, em uma só e mesma coisa. O que estaria guardado, portanto, na essência do Estado de Direito? Através de qual elemento ele poderia ser satisfatoriamente definido? Para responder a esses questionamentos, o autor voltará sua atenção para o significado do termo *Gewalt*, que, na língua alemã, se desdobra simultaneamente nos sentidos do poder e da violência como a lei específica do modo como o direito funda e mantém sua existência. A partir dessas reflexões, pergunta-se: que tipo de barbárie está necessariamente implicada na existência prática do Estado de Direito? Seria cooriginário ao nascimento da democracia moderna, como postulado político, aquilo mesmo – o direito – que, a cada vez, suprime a possibilidade de sua efetivação e, inclusive, de seu porvir?

Objetivo

O objetivo foi aprofundar o debate contido na obra de Walter Benjamin acerca da crítica do direito enquanto forma jurídica do Estado e moldura basilar da autoridade, posicionando como principal objeto de análise a orientação do pensador referente à importância decisiva da reflexão sobre os meios, modos ou, em geral, a práxis que coordena a relação das entidades histórico-políticas com o vida dos homens. Pretendeu-se aprofundar em conjunto a peculiaridade da concepção de Walter Benjamin atinente ao tema da revolução. Para tanto, colocou-se como objetivo específico a reflexão, presente no ensaio *Crítica da Violência: Crítica do Poder*, acerca do embate entre os conceitos de poder mítico – enquanto mecanismo violento de fundação e manutenção das formas de autoridade, incisivamente o direito – e o poder divino – na perspectiva da destituição pura do direito em vias da realocação da condição humana enquanto possibilidade em si – a fim de compreender rigorosamente os fundamentos da crítica benjaminiana. Contudo, não apenas os conceitos de transformação contidos na referida obra estarão no centro do debate, como também o estarão os conceitos presentes no ensaio Franz Kafka, no qual Benjamin discute a figura do estudante e seu significado profundo como principal força revolucionária do porvir humano e de uma forma de comunidade radicalmente fundada na justiça. Intentou-se, então, também um diálogo conceitual com Carta ao Pai (*Brief an den Vater*), de Kafka, a fim de delinear a autoridade inscrita na figura do “pai” em relação ao “filho”, atentos ao modo de existência e aos movimentos do direito em relação à vida.

Material e Métodos

As bases metodológicas da pesquisa desenvolvida se assentaram nas formulações de Walter Benjamin, pensador crítico da modernidade que, no diálogo com as reflexões concernentes ao processo de fundação e manutenção do direito, inova ao questionar sobre uma determinada essência da forma jurídica e da existência do Estado moderno que está contida no modo específico, ou no meio próprio, dessas entidades categoriais históricas se relacionarem com o mundo dos homens e, portanto, com a dimensão política. Esta essência, manifestada pelo poder em seu *modus* peculiar, é a violência em sua forma mítica e destinal. O foco do diálogo teórico foi, portanto, a discussão contida no trabalho de Benjamin no que concerne ao tema do poder e da violência como essência do Estado de Direito, com especial atenção ao processamento estrutural dialético dessa entidade histórica e às possibilidades de transformação expostas pelo autor. Foi realizada uma análise filosófica sobre o direito, tomando por objeto o conteúdo bibliográfico do autor em voga e de importantes comentadores de sua obra.

Principais resultados e Discussão

Viu-se o que significa cultural e semanticamente *Gewalt*, em sua forma ambivalente enquanto poder-violência. O que representa, contudo, o monopólio ou centralização absoluta desse poder? Aqui depara-se com a característica operacional e metafísica mais profunda por meio da qual Benjamin conceitua o direito, a saber a partir de seu caráter ambivalente enquanto instituição e manutenção de si mesmo. O direito que, através de sua violência arquetípica como meio, é instituído na forma de uma aglomeração de finalidades jurídicas, seja na formatação teórica de um direito positivo – no seio da qual a legitimidade dos fins jurídicos é verificada sob a análise da legitimidade dos meios para efetivá-los – ou na de um direito natural – no qual é a própria legitimidade dos fins que confere a autenticidade dos meios –, ergue-se simultaneamente com a necessidade inexorável de se prover a manutenção desse poder de concretizar os fins instituídos, o que, em última análise, impulsiona um movimento dialético no qual é puramente o poder (*Gewalt*) modal do direito que persevera no plano histórico. Ancorado nesse motor prioritário de preservação do direito instituído contra outras forças de instituição, concentradas, por exemplo, na figura do Grande Bandido, o que resta na essência histórica do direito não pode ser assimilado ou explicado por seus postulados instituintes, mas somente pelo *modus* específico que o acompanha em toda a sua existência prática: a violência, a mesma violência através da qual se inaugura juntamente com seus fins e que, agora, se arrasta com ele em sua ânsia de sobrevivência. Aquilo que importa à essência do direito, do ponto de vista da análise crítica, não consiste, portanto, na busca exitosa de suas finalidades contedísticas; o que importa é o radical domínio do mundo dos homens, contingente por condição existencial, a partir da emolduração de sua existência nos quadros do *modus* próprio do direito, isto é, o monopólio da violência, ou, ainda, o monopólio de se constituir direito.

Conclusões

Se, em *Crítica da Violência: Crítica do Poder*, por um lado, vimos que persiste na constituição da essência do direito, isto é, de seu *conatus*, um elemento de absoluta inclinação consistente em inflar, sempre mais, o seu excedente de domínio, ou seja, que o monopólio da *Gewalt*, através do qual o direito pode ser conceitual e politicamente delimitado, instaura-se sobre uma espécie de escatologia do *subjectum*, o centro de gravidade totalizante que a tudo suga para o interior do seu infinito de nada, a interlocução que intentamos construir entre Benjamin e o retumbante texto de Franz Kafka, por sua vez, nos mostrou que a *mimesis* do direito, ou ainda, que a *mimesis* arraigada ao mito da autoridade penetra em níveis muito mais abissais do que as estruturas institucionais do Estado. Ela penetra propriamente nas relações humanas. Ela é injetada constantemente na família, na escola, nos partidos, na ciência, na relação mesma do homem com a existência. A autoridade não está mais circunscrita em torno de uma dádiva celeste, de uma personalidade, de um cargo ou de uma estrutura racional; arrebatou corpo e espírito dos homens, possui sua carne. Mesmo aqueles que se deflagraram contra o opressor – que vestiu tantas máscaras ao longo dos séculos – foram rapidamente seduzidos, no mesmo compasso, pelas graças do deus. Talvez Benjamin apenas não tenha notado a origem oculta donde sopra a tempestade violenta. Talvez não haja notado o Blake que aponta para o céu nos mostrando, escondido na penumbra, a figura horrenda que rege a tempestade. Os ventos que arrastam o anjo da história pelas asas são os mesmos que contornam Urizen e desfraldam seu cabelo para o lado, sem contudo mover uma filigrana de seu corpo. O inamovível que a tudo movimenta: eis o cerne da Metafísica, nutrida de Aristóteles a Hegel. Como profanar a divindade, como potencializar a Identidade, como romper o *continuum* do mito, constituem, no limite, uma pergunta só. Pergunta radical cujo horizonte de respostas estará guardado somente para aqueles que saltarem nus na abertura de uma experiência indizivelmente mais radical da sua própria existência.

Referências bibliográficas

- AGAMBEN, Giorgio. Estado de Exceção. Tradução de Iraci Poletti. 2ª Edição. São Paulo : Boitempo, 2004.
- _____. Profanações. Tradução e apresentação de Selvino José Assmann. São Paulo : Boitempo, 2007.
- BARSALINI, Glauco. Direito e Política na obra de Giorgio Agamben – soberania e estado de exceção permanente. Porto Alegre : Sergio Antonio Fabris Ed., 2013.
- BENJAMIN, Walter. “Crítica da Violência : Crítica do Poder”. In.: Documentos de Cultura, Documentos de Barbárie. Seleção e apresentação de Willi Bolle. São Paulo : Cultrix : Editora da Universidade de São Paulo, 1986.
- _____. “Franz Kafka: no décimo aniversário de sua morte”. In.: A Modernidade e os Modernos. Rio de Janeiro : Edições Tempo Brasileiro, 1975.
- _____. O Capitalismo como Religião. Organização de Michael Löwy. 1ª Edição. São Paulo : Boitempo, 2013.
- _____. Origem do Drama Barroco Alemão. Tradução, apresentação e notas de Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo : Brasiliense, 1984.
- _____. Reflexões sobre a Criança, o Brinquedo e a Educação. 2ª Edição. São Paulo : Editora 34, 2009.
- BERGSON, Henri. A Evolução Criadora. Tradução de Adolfo Casais Monteiro. Estudo introdutivo de Jean Guitton. Rio de Janeiro : Editora Opera Mundi, 1971.
- BERMAN, Marshall. Tudo que é Sólido Desmancha no Ar: a aventura da modernidade. Tradução de Carlos Felipe Moisés e Ana Maria L. Ioriatti. São Paulo : Companhia das Letras, 2007 (b).
- DOSTOIÉVSKI, Fiódor. Recordações da Casa dos Mortos. Tradução de Nicolas S. Peticov. São Paulo : Nova Alexandria, 2012.
- ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. O Socialismo Jurídico. Tradução de Lúvia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. 2ª edição [rev.]. São Paulo : Boitempo, 2012.
- GIACOIA JR., Oswaldo. Messianismo e Política em Giorgio Agamben. In.: Reflexão. PUC – Campinas. v. 40, n. 1 (2015).
- HORKHEIMER, Max. Estado Autoritário. Traducción y presentación de Bolívar Echeverría. Ed. Revista Palos de la Crítica, México, 1980.
- KAFKA, Franz. Carta ao Pai. Edição comentada. Tradução, organização, prefácio, glossário e notas de Marcelo Backes. Porto Alegre : L&PM, 2011.
- LÖWY, M. A filosofia da história de Walter Benjamin. In.: Revista Estudos Avançados. Universidade de São Paulo. v. 16, n. 45 (2002).
- _____. Walter Benjamin: aviso de incêndio – Uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”. Organização e comentários de Michael Löwy. São Paulo : Boitempo, 2005.
- MARX, Karl. “Manuscritos Econômicos e Filosóficos”. In.: FROMM, Erich. Conceito Marxista do Homem. Tradução de Octavio Alves Velho. Rio de Janeiro : Zahar Editores, 1962.
- SCHMITT, Carl. Teología Política. Trad. Francisco Javier Conde e Jorge Navarro Pérez. Madrid : Editorial Trotta, 2009.
- SELIGMANN-SILVA, Márcio. Walter Benjamin: o estado de exceção entre o político e o estético. In.: Revista Outra Travessia, UFSC. n. 5 (2005).